ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 276/2001 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001.

"REAJUSTA O VALOR DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O orçamento vigente neste exercício, aprovado pela Lei nº 240/2000, de 26.12.2000, no valor de R$ 2.959.516,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais), fica reajustado em 40% (quarenta por cento), para atender as manifestas insuficiências de crédito.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.10.2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2001.

MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
=PREFEITO MUNICIPAL=

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
=CHEFE DE GABINETE=

CERTIDÃO:

"Certificamos para os devidos fins necessários que a presente Lei foi afixada no placar de avisos da Prefeitura e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data".